

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleos, filtros de lubrificante, ar e combustível para os veículos leves da frota municipal.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando a manutenção dos veículos leves da frota municipal, uma vez que é preciso fazer a troca de óleos e filtros periodicamente para manter o bom funcionamento dos veículos, prevenindo o desgaste das demais peças e diversos outros problemas.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

LUBRIFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.657/0001-31, com endereço na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 91, Bairro Cinquentenário, Concordia/SC, CEP 89.700-264.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.621,20 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura com validade para 12 meses.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas dotações de cada secretaria.

Ipira (SC), em 02 de junho 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário de cada secretaria solicitante.

2. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleos, filtros de lubrificante, ar e combustível para os veículos leves da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
FORD KA					
1	96	LT	Óleo 5w20 Motorcraft	45,20	4.339,20
2	36	UN	Filtro lubrificante WO 156	22,00	792,00
3	12	UN	Filtro do combustível FS 04/7	14,00	168,00
4	12	UN	Filtro do ar condicionado ACP 205	19,00	228,00
5	12	UN	Filtro do ar do motor FAP 7019	33,00	396,00
HYUNDAI HB20					
6	60	LT	Óleo 5W30 100% Sintético	25,00	1.500,00
7	15	UN	Filtro lubrificante PSL 78	18,00	270,00
8	6	UN	Filtro do combustível GI 50/7	15,00	90,00
9	6	UN	Filtro do ar condicionado ACP 972	18,00	108,00
10	8	UN	Filtro do ar do motor ARL 2338	35,00	280,00
CHEVROLET ONIX					
16	36	LT	Óleo 5W30 Sintético	25,00	900,00
17	9	UN	Filtro lubrificante PSL 612	30,00	270,00
18	4	UN	Filtro do combustível FS 04/7	14,00	56,00
19	4	UN	Filtro do ar condicionado ACP 008	20,00	80,00
20	4	UN	Filtro do ar do motor ART 8860	36,00	144,00
					9.621,20

Valor total por extenso: R\$ 9.621,20 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- d) Fornecer os itens em até 5 dias após a entrega da solicitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

6. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação de cada secretária.

7. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº: 065.***.***-**

Cargo/função: Diretor de Compras

Assinatura do Fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal